



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1419 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que o expediente interno não causará prejuízo aos Cofres Públicos ou a qualquer contribuinte, e;

Considerando a necessidade de um trabalho concentrado para o fechamento do exercício de 2020 e abertura do novo exercício financeiro, e;

Considerando as férias coletivas conforme Lei Municipal nº 1218 de 26 de novembro de 2020, e o reduzido número de servidores em atividade;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO na sede administrativa da Prefeitura Municipal, do dia 04 a 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra